



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

EDITAL Nº 079/GDG/IFC-CAM/2014, 05 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de Oferta de Turma Especial do Curso Superior em Tecnologia em Negócios Imobiliários.

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. Caracteriza-se como uma Turma Especial, um componente curricular da estrutura curricular do curso superior, oferecida em regime especial, observadas as mesmas exigências de carga-horária, frequência e aproveitamento das ofertas em períodos letivos regulares.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão matricular-se nesta Turma Especial os acadêmicos do curso superior em Tecnologia em Negócios Imobiliários – TNI do IFC – Câmpus Camboriú.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estarão abertas as inscrições somente para o componente curricular que consta no item 4. deste Edital.

3.2. A inscrição será realizada em formulário próprio, na CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC – Câmpus Camboriú, das 16h às 20h, no período de 05 a 08 de agosto de 2014.

4. DO COMPONENTE CURRICULAR

4.1. A ementa e a carga-horária do componente curricular obrigatório, ofertado neste período especial, seguem as mesmas dos períodos letivos normais previstos nos PPCs dos Cursos Superiores.

Componente Curricular	Professor(a)	Carga-horária	Vagas	Pré-requisito
Pesquisa Imobiliária II	Luciane G. D. Ungericht	60h	40	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

5. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

Período/dia da semana	Início das aulas	Horário	Local
Terça-feira	12/08/2014	14h às 18h	F - 008

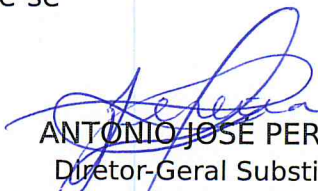
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do acadêmico com as condições expostas neste Edital.

6.2. Os acadêmicos que se inscreverem no componente curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didática dos Cursos Superiores do IFC.

6.3. Casos omissos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, Coordenador do Curso Superior em Tecnologia em Negócios Imobiliários e, em última instância, pelo Colegiado de Curso.

Publique-se


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013